



POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
PRIMEIRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA DISTRITAL - BAYEUX - PB



NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO
Data e Hora do Registro do B.O: 02/03/2018 às 15h10min.
Local do fato: BAYEUX/PB.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL nº 781/2018

NOTICIANTE

JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO, brasileiro, natural de Jacarau/PB, filho de Erasmo Pinto de Sousa e Lucinda Luis da Silva, com 50 anos, nascido em 21/06/1967, união estável, pedreiro, com ensino fundamental incompleto, RG 003118855-SSP/PB e CPF 805.137.443-72, residente a rua dos Motoristas 66/A Mario Andreazza, Bayeux-PB, (próximo ao colégio Antonio Gomes), fone 98691-1241.

AFIRMA A NOTIFICANTE: QUE, por volta das 08h00min, do dia 06.08.2017, conduzia a **MOTOCICLETA** marca **HONDA/CG 150 TITAN MIXES**, cor **vermelha**, ano e modelo **2010/2010**, placa **MOE-2952/PB**, chassi nº **9C2KC1620AR022253**, em seu nome, trafegando próximo a um posto de combustíveis no bairro Manguinhos, Bayeux-PB, ocasião em que passou um cachorro na frente da sua moto, onde desviou para livrar o animal, tendo perdido o controle da direção, vindo a cair com a moto, sendo acidentado; QUE, o notificante foi socorrido numa ambulância do SAMU, dando entrada no **COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY DA CAPITAL**, no qual foi submetido a avaliação médica; QUE, o notificante registra este BO, a fim de dar entrada no **SEGURO DPVAT**. Por este motivo veio notificar o fato.

Assinatura da Notificante:

Policial que registrou o BO: Josenildo de Lima Cardoso, escrivão, mat. 135.662-3.

ATENÇÃO: Art. 299 do CPB: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou div.036.916ersa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, chiar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 710/005, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo 1782855, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO, idade 50 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Queda de Moto) no dia 06/08/2017, no Manguinhos, Bairro: Imaculada - Bayeux - aproximadamente as 08:30 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Complexo Hospitalar Tarcísio Burity (Ortoprâuma - Mangabeira).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 04 de Outubro de 2017.

Jefferson da Rocha Augusto
Eletrotípico

CRE/54 Reg 1802-10-171

SAMU 192 JP

Jefferson da Rocha Augusto

Matrícula: 67.155-6

Coordenação do SAME

SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





52

CERTIDÃO

Nº. 1928/2017

Atendendo solicitação de **JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO** e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº 50477 e Prontuário Nº2017.08.000868 pertencentes ao requerente que foi atendido dia 06/08/2017 às 09H39min, vítima de colisão moto x cachorro, apresentando trauma em tornozelo esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de maléolo esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 12/08/2017 com alta médica dia 13/08/2017.

E para constar eu Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017

Christine B. Lyra
Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: <u>João silva de Souza Segundo</u>		Data da Admissão: <u>/ /</u>	
Prontuário:	Idade:	Enfermaria:	Leito:
Nome da Mãe:			
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	Fone:	Profissão:
Sexo: F () M ()	Cor:	Estado Civil:	Religião:
Escolaridade:		Data de Nascimento <u>/ /</u>	
QPD: <u>Typhus em Fase aguda</u>			
HDA: <u>115 5 dias com febre e dor abdominal</u> <u>de dor abdominal</u>			
Medicações em uso: <u>Tyf. 1/4 N</u>			
Interrogatório Sintomatológico:			
Geral: <input type="checkbox"/> Febre <input type="checkbox"/> Astenia <input type="checkbox"/> Anorexia <input type="checkbox"/> Perda de Peso _____ Kg em _____ <input type="checkbox"/> Prurido <input type="checkbox"/> Sudorese <input type="checkbox"/> Calafrios <input type="checkbox"/> Alopecia <input type="checkbox"/> Adenomegalias <input type="checkbox"/> Icterícia <input type="checkbox"/> Tonturas <input type="checkbox"/> Outros: _____			
Pele: _____			
Cabeça e PESCOÇO: <input type="checkbox"/> Cefaléia <input type="checkbox"/> Espirros <input type="checkbox"/> Rinorréia <input type="checkbox"/> Obstrução Nasal <input type="checkbox"/> Epistaxe <input type="checkbox"/> Dor de Garganta <input type="checkbox"/> Bócio <input type="checkbox"/> Rouquidão <input type="checkbox"/> Disfagia <input type="checkbox"/> Audição: _____ Visão: _____			
AR e ACV: <input type="checkbox"/> Dor _____ <input type="checkbox"/> Tosse <input type="checkbox"/> Expectoração <input type="checkbox"/> Hemoptise <input type="checkbox"/> Dispneia <input type="checkbox"/> Palpitações <input type="checkbox"/> Desmaio <input type="checkbox"/> Cianose <input type="checkbox"/> Edema _____ Outros: _____			
ABD: <input type="checkbox"/> Dor _____ <input type="checkbox"/> Pirose <input type="checkbox"/> Soluço <input type="checkbox"/> Regurgitação <input type="checkbox"/> Hematêmese <input type="checkbox"/> Náuseas <input type="checkbox"/> Vômitos <input type="checkbox"/> Dispepsia <input type="checkbox"/> Diarréia <input type="checkbox"/> Melena <input type="checkbox"/> Enterorragia <input type="checkbox"/> Constipação <input type="checkbox"/> Aumento de volume			
AGU: <input type="checkbox"/> Disúria <input type="checkbox"/> Incontinência <input type="checkbox"/> Retenção <input type="checkbox"/> Poliúria <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Noctúria <input type="checkbox"/> Hematúria <input type="checkbox"/> Mal Cheiro <input type="checkbox"/> Corrimento <input type="checkbox"/> Outras: _____			
SME: <input type="checkbox"/> Dor _____ <input type="checkbox"/> Rigidez pós-reposo <input type="checkbox"/> Deformidades <input type="checkbox"/> Artralgia <input type="checkbox"/> Calor <input type="checkbox"/> Rubor <input type="checkbox"/> Edema <input type="checkbox"/> Crepitação <input type="checkbox"/> Fraqueza <input type="checkbox"/> Atrofia <input type="checkbox"/> Espasmos			
SN e PSQ: <input type="checkbox"/> Insônia <input type="checkbox"/> Sonolência <input type="checkbox"/> Convulsões <input type="checkbox"/> Motricidade e Sensibilidade _____ <input type="checkbox"/> Amnésia <input type="checkbox"/> Libido <input type="checkbox"/> Humor			

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

PRE, BURITI, MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITI
RUA: 10 DE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-100 JOAO PESSOA Fone: (83)3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 50477 Atd: Nao Regulad.
Data: 06/08/2017
Hora: 09:39:13
Repcionista: ADEILDO JUSTINO DA SILVA
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE
Nome: JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO Num. de vezes atendido: 1
CNS: 203341018610000 Sexo: M IDENTIDADE: 003118 Fone: 988371113
Natural: JACARAU/PB Data Nasc.: 21/06/1967 Id: 50 ano(s)
End.: RUA MOTORICA, 66BAIRRO MUTIRAO MARIO ANDREAZA
Bairro: CENTRO Cidade: BAYEUX UF :PB
Mae: LUCIANA LUIS DA SILVA Pai: ERASMO PINTO DE SOUSA
Raca: PARDA Etnia: SEM INFORMACAO
Ocupação: PEDREIRO SEM ESPECIFICACAO Estado Civil: SOLTEIRO(A)
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: NAO INFORMADO
Resp.: ESPOSA MARIA APRECIDA
Te Doc. Responsavel: 00 / SEM DOCUMENTO: SD
Profissao: RUA

Tran. que utilizado: AMBULANCIA
Viti de acidente por: COLISAO MOTO XCACHORRO EM BAYEUX
Vit de violencia por: PROX DE MANGUINHOS HJ 8/45 CONDUTOR
[] Policial

P JLTA CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO
T Classificacao de Risco:
PA: FR: [] Aparentemente Bem [] Grave
FC: TP: [] Politraumatizado [] Convulsao
P so: Altura: [] Hemorragia [] Dispneia
Glicemias: IMC: [] Diarreia [] Agitado
Circ. Abd: O2%: [] Regular [] Chocado
[] Vomito
[] Observacao
Adeiva Principal

Colisão moto com escoriações

História - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)
Paciente relata que há quase 01 hora, apresenta dor no tornozelo esq, nesse TOL, tem dor no tornozelo esq, sem edema.

Diagnostico

Fratura Molar esq

Conduta

- 1- Rua - X
- 2- Andar de escada
- 3- Alta de cinturão

Prescricao

1- Ipratrom 2ml + AD 8ml EV 20
2- Tufen 40mg + AD 10ml EV 20

Horario da medicacao

*Dr. David Andrade B. Silva
CIRURGICO GERAL
CRM/PB 10.941*





Nome: JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO				Registro: 201780868
Idade:	Sexo:	Cor:	Clínica: <i>Traumatologia</i>	EMP: _____ LR: _____
Data: 12 / 08 / 2017		Cirurgião: BRAUNER CAVALCANTI		
1º Assistente: Carlos Frederico		2º Assistente: _____		
Anestesista: Dr. Roberto Rego		Instrumentador: _____		
DIAGNÓSTICO(S) PRÉ-OPERATÓRIO				
CID				
<i>Fratura do Maléolo Lateral Esquerdo + Lesão de sindesmoide</i>				
DIAGNÓSTICO(S) PÓS-OPERATÓRIO				
CID				
<i>O mesmo</i>				
PROCEDIMENTO(S) CIRÚRGICO(S)				
CÓDIGO				
<i>Osteossíntese do Tornozelo</i>				
Acidente durante Ato Cirúrgico: 1 () Sim 2 (X) Não				
Descreva:				
Biópsia de Congelação: 1 () Sim 2 (X) Não				
Encaminhamento do paciente após Ato Cirúrgico:				
1 (X) Enfermaria 2 () Terapia Intensiva 3 () Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico				

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Paciente em decúbito dorsal sob anestesia

Realizado garroteamento de membro inferior esquerdo

Assepsia + Antissepsia

Aposição de campos cirúrgicos estéreis

Incisão:

Incisão em região lateral do tornozelo

Dissecção por planos até foco de fratura

Hemostasia com eletrocautério

Achados:

Visualização de fratura do maxílio lateral

Conduita:

Realizada manobra de redução

dução de fragmentos ósseos com uso de intensificador de imagem

Aposição de 01 Placa 1/3 tubular 3.5mm + 03 parafusos corticais + 02 parafusos maleolares, entre estes 01 parafuso transsíndesmoidal

Realizado RX controlo

Limpeza de ferida operatória com SE a 0,9%

Fechamento:

echamento por planos de planos musculares subcutâneos e pele

Curative

Tala bota gessada

QBS:

Data: 17/08/17

10033674211
Medico
PF 2216
P-83/6

MÉDICO/CBM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Manoelândia II, João Pessoa, PB



Assinado eletronicamente por: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CARMARGO - 29/07/2019 17:42:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907291742125770000022379691>
Número do documento: 1907291742125770000022379691

Num. 23077542 - Pág. 8

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

*Jose Silveira de Souza Segundo, inscrito
no CPF 805.137.443-72 pedreiro, casado, não
possui endereço eletrônico*

OUTORGADO: Maria Angélica Figueiredo Camargo, brasileira, advogada, OAB-PB nº 15516, com escritório na Av. Liberdade, nº 1225, Bairro do Centro, na cidade de Bayeux/PB, telefone (83) 987873770 e (83) 99791095.

PODERES: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", a fim de que possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive propor quaisquer ações, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, atrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos e contas processuais, podendo ainda fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, propondo ação competente em que o outorgante seja autor e defendendo-me na condição de reclamado, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para receber Alvara Judicial.

Bayeux, 27 de julho de 2019.

**José Silveira Segundo*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CIVIL DA
COMARCA DE BAYEUX**

JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO, devidamente qualificado, através de advogada legalmente constituída, vem perante Vossa Excelência, interpor:

ADITAMENTO DA INICIAL

Requer que seja acrescentado no PEDIDO constante na inicial, a condenação do seguro DPVAT, no valor de R\$ 13.500,00.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

Maria Angélica Figueiredo Camargo

OAB



Assinado eletronicamente por: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CARMARGO - 30/07/2019 12:35:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19073012352361100000022403372>
Número do documento: 19073012352361100000022403372

Num. 23102682 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpj.jus.br

Ação nº 0803201-87.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Promovente(s) Nome: JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO
Endereço: rua dos motoristas, 88/A, mario andreazza, BAYEUX - PB - CEP: 58306-000
Promovido(s) Nome: AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Endereço: Edifício Eluma_**, 1294, ANDAR 16 AO 21, Bela Vista, SÃO PAULO - SP - CEP: 01310-915

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba:

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...)
Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuitade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Bayeux-PB, data e assinatura digitais.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19072917421157400000022379679
ocorrencia policial e procuração e compr residencia e laudo	Documento de Comprovação	19072917421257700000022379691
doc autor	Documento de Comprovação	19072917421318700000022379689
aditamento da inicial	Petição	19073012352361100000022403372

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpj.jus.br

Ação nº 0803201-87.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Promovente(s) Nome: JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO
Endereço: rua dos motoristas, 88/A, mario andreazza, BAYEUX - PB - CEP: 58306-000
Promovido(s) Nome: AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Endereço: Edifício Eluma_**, 1294, ANDAR 16 AO 21, Bela Vista, SÃO PAULO - SP - CEP: 01310-915

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba:

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...)
Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Bayeux-PB, data e assinatura digitais.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19072917421157400000022379679
ocorrencia policial e procuração e compr residencia e laudo	Documento de Comprovação	19072917421257700000022379691
doc autor	Documento de Comprovação	19072917421318700000022379689
aditamento da inicial	Petição	19073012352361100000022403372

Juiz de Direito